

| | |
|----------------|-------------------------|
| INSTITUTO | |
| Documentação | |
| SOCIOAMBIENTAL | |
| Fonte | D.O.U. nº 125 (Seção 1) |
| Data | 1/7/2004 Pg 5-6 |
| Class. | F0500607 |

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DE 30 DE JUNHO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN), nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, combinado com os arts. 2º, § 3º, e 4º da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, na redação dada pelo art. 5º da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e com base no que dispõem a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, e a Resolução do CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, e, ainda, considerando o Parecer nº 004/94/AJU/SAE/PR, de 24 de maio de 1994, extrato publicado no Diário Oficial da União de 9 de junho de 1994 e o Parecer nº AGU/JD-1/2004, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1, pp. 6 a 9, de 4 de junho de 2004, resolve:

Nº 93 - Dar Assentimento Prévio, com ressalva, para a Secretaria do Patrimônio da União - SPU proceder a Cessão de Uso, sob forma de utilização gratuita, do imóvel da União constituído por terrenos com áreas de 27.442,2572 ha, 4.100,00 ha, 1.300,00 ha, 3.000,00 ha e 600,00 ha, totalizando uma área de 36.442,2576 ha, parte de um todo maior com áreas de 594.900,00 ha e 622.800,00 ha, denominadas Glebas Terra Firme e Conceição, nos Municípios de Costa Marques e São Francisco do Guaporé, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, destinados à implantação do Parque Estadual Serra dos Reis, nos termos da instrução do Processo nº 54000.002039/98-13, e, ainda, do disposto no Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987 e nos Decretos nº 95.956, de 22 de abril de 1988 e 96.084, de 23 de maio de 1988, e de acordo com o Ofício nº 853/SPU, de 2 de outubro de 2002.